



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

RESOLUÇÃO CMDCA 022/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro provisório de **90 dias** aos seguintes serviços:

- Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade – CREAS II;
- Casa de Passagem Masculina;
- Casa de Passagem Feminina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 26 de Junho de 2009.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA